



PORTARIA Nº 1130/2020

Considerando a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

Considerando o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional ;

Considerando a incidência da Lei 8666/93, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRF/RJ;

Considerando a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

Considerando os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

DECIDO:

Artigo 1º - Nomear a funcionária Kátia Christina Gomes da Silva Mendes, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Sede.

Artigo 2º - Nomear o funcionário André Luis Moreira, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Barra Mansa.

Artigo 3º - Nomear o funcionário Danilo Santos da Silva, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Cabo Frio.

Artigo 4º - Nomear o funcionário Gilmar Domingos de Souza, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Campo Grande.

Artigo 5º - Nomear a funcionária Andressa Sigolo da Silva, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Campos.

Artigo 6º - Nomear a funcionária Soraya de Oliveira Bandeira Mesquita, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Duque de Caxias.

Artigo 7º - Nomear a funcionária Amanda Martins Carvalho, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Itaperuna.



Artigo 8º - Nomear o funcionário Eliezer da Silva Almeida, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Niterói.

Artigo 9º - Nomear o funcionário Fabio da Silva Formiga, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Nova Friburgo.

Artigo 10 - Nomear o funcionário Rogério Alves da Silva, para atuar como Fiscal do contrato com a empresa MNI TELECOMUNICAÇÕES EIRELLI EPP – Manutenção Preventiva e Corretiva de Circuito Fechado de TV para a Seccional Nova Iguaçu.

Artigo 11 - O fiscal deverá observar as suas atribuições contidas no Guia de Fiscais e Contratos.

Artigo 12 - Esta Portaria revoga a Portaria 1066/2020.

Artigo 13 - Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2020.

Tania Maria Lemos Mouço
Presidente